



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 5/2/99	
D.O.U. 8/2/99	Seção 2 P.6
ATO: PM. 157	5/2/99
D.O.U. 8/2/99	Seção 4 P.6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Sociedade Objetivo de Ensino Superior/Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília - Brasília		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.017708/96-57		
<b>PARECER Nº:</b> CES 77/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 28-01-99

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade Objetivo de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais.

O projeto do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, que, mediante Parecer DEPES/SESu nº 2.269, de 31 de março de 1997, manifestou-se desfavorável à sua aprovação, por não atender aos padrões de qualidade da área.

Após despacho interlocutório com a IES, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer nº 505, de 15 de agosto de 1997.

Para verificar *in loco* a existência de condições para autorização do curso proposto a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1964, de 29 de dezembro de 1998, constituída pelos professores Daltro José Nunes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Maria Izabel Cavalcanti Cabral, da Universidade Federal da Paraíba, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Antônio Isaias Soares, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 13 e 14 de janeiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 100 (cem) vagas totais anuais

A Comissão Verificadora atribuiu conceito global C às condições iniciais de oferta do curso, manifestando-se favorável à sua aprovação, justificando que atende os requisitos mínimos exigidos pelos indicadores de qualidade da área. Contudo, indicou algumas inadequações apresentadas para um curso de Ciência da Computação, principalmente, no que se refere ao regime de trabalho do corpo docente, a maioria dos professores são horistas, e como o curso é noturno, o tempo de integralização curricular de quatro anos é reduzido.

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico, datado de 19 de janeiro de 1999, ratificou o relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação.

Acrescenta a SESu/MEC "A denominação "Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília" está inadequada à natureza da mantida, conforme disciplina o Decreto 2.306/97. Não obstante, esta denominação foi autorizado para a IES, os cursos de Turismo, Portaria nº 948/98, Ciências Econômicas, Portaria nº 1.223/98, e Administração, Portaria nº 1.227/98". Recomenda

assim a adoção das medidas necessárias para a adequação do nome da Instituição à legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo docente;

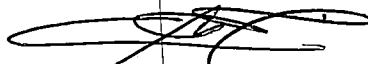
C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, em Brasília, Distrito Federal, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no período noturno.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, após análise do processo, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de bacharelado em Ciência da Computação, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, em Brasília, Distrito Federal, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no período noturno.

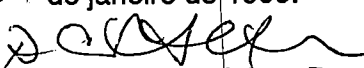
Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator,  
Com abstenção de voto do Conselheiro Yugo Okida.  
Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1999.



Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente



Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

77/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO SESu/COTEC N° 059 /99**

Processo n° : 2300.017708/96-57  
Interessada : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR  
CGC n° : 01.711.282/0001-06  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, em Brasília, Distrito Federal.

**I - HISTÓRICO**

A Sociedade Objetivo de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 181/96, autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com 100 (cem) vagas totais anuais.

O projeto do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, que, mediante Parecer DEPES/SESu n° 2.269, de 21 de março de 1997, manifestou-se desfavorável à sua aprovação, por não atender aos padrões de qualidades da área.

Após despacho interlocutório com a IES, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favorável à continuidade da tramitação do processo, Parecer n° 505, de 15 de agosto de 1997.

Para verificar *in loco* a existência de condições para autorização do curso proposto, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria n° 1964, de 29 de dezembro 1998, constituída pelos professores Daltro José Nunes da Universidade de Federal do Rio Grande do Sul, Maria Izabel Cavalcanti Cabral, da Universidade Federal da Paraíba, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Antônio Isaias Soares, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 13 e 14 janeiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com 100 (cem) vagas totais anuais.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu conceito global C às condições iniciais de oferta do curso, manifestando-se favorável à sua aprovação, justificando que atende os requisitos mínimos exigidos pelos indicadores de qualidade da área. Contudo, indicou algumas inadequações apresentadas para um curso de Ciência da Computação, principalmente, no que se refere ao regime de trabalho do corpo docente, a maioria dos professores são horistas, e como o curso é noturno, o tempo de integralização curricular de quatro anos é reduzido.

O processo foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer Técnico, datado de 19 de janeiro de 1999, ratificou o relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação.

A denominação "*Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília*" está inadequada à natureza da mantida, conforme disciplina o Decreto 2.306/97. Não obstante, esta denominação foi autorizado para a IES, os cursos de Turismo, Portaria nº 948/98, Ciências Econômicas, Portaria nº 1.223/98, e Administração, Portaria nº 1.227/98. Esta Secretaria recomenda a adoção das medidas necessárias para a adequação do nome da Instituição à legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

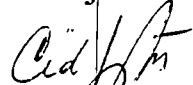
## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser

ministrado pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, em Brasília, Distrito Federal, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas, no período noturno. Esta Secretaria recomenda a adoção das providências necessárias à adequação da denominação da mantida ao que estabelece a legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 26 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.017708/96-57

Instituição: Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Sociedade Objetivo de Ensino Superior	100	Noturno	Semestral	3.440 h/a	08 semestres	-

\*Integralização Curricular.

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Literatura Americana, Matemática (2), Engenharia Elétrica, Física, Direito, Sciences de Geston, Administração Financeira, Ciências Administrativas, Engenharia Mecânica, Sociologia	11
Mestres	Informática (2), Ciência da Computação (4), Matemática, Engenharia de Software	08
Graduados	Ciência da Computação, Literatura Brasileira	02
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>
<p><b>Regime de Trabalho :</b> 03 professores trabalharão em regime de tempo integral, 10 professores trabalharão em regime de tempo parcial e 08 professores como horistas. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito E a este item, porque apenas três docentes estão em regime de tempo integral.</p>		

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Verificadora considerou que a IES dispõe de infra-estrutura adequada às necessidades do curso, no entanto, não há gabinetes individuais para os professores. Foi atribuído a este item conceito C.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES informou que o laboratório A conta com 32 microcomputadores, o laboratório B conta com 20 microcomputadores e o laboratório C conta com 48 microcomputadores. Durante a visita aos laboratórios, a Comissão observou que, em geral, atendem às necessidades do curso. Apenas o laboratório A está ligado à INTERNET, há compartilhamento de laboratórios com outros cursos e não há um plano de expansão de atualização tecnológica. Foi atribuído a este item o conceito B. Quanto ao laboratório de Hardware, apenas alguns instrumentos como os osciloscópios mostram-se relevantes, em geral foi considerado fraco.

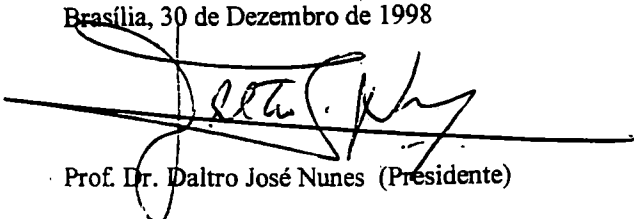
#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

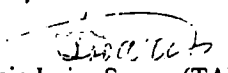
A Comissão Verificadora considerou como pontos fracos a não apresentação de livros textos em quantidade suficiente, recomendando 01 exemplar para cada 15 alunos; as revistas e os periódicos disponíveis não são relevantes para um curso de Ciência da Computação; algumas disciplinas estão pobremente contempladas no acervo disponível. A biblioteca é fraca para suportar um curso de Ciência da Computação. A biblioteca disponibiliza 08 microcomputadores com acesso à INTERNET para consultas.

	( X DC. X DO. X MC... ) (**)	
Algebra Linear	MO	Fábio Nogueira Cariucci
Banco de Dados	MC	Kentaro Takahashi
Cálculo Diferencial e Integral 1	DO	Telesmagno Neves Teles
Cálculo Diferencial e Integral 2	DO	Telesmagno Neves Teles
Cálculo Diferencial e Integral 3	MO	Fábio Nogueira Cariucci
Circuitos Digitais	DC	Carlos Humberto Llanos Quintero
Compiladores	MC	Kentaro Takahashi
Computação Básica	GC	Luiz Aristides Rios Largura
Computação Gráfica	DC	Renato da Veiga Guadagnin
Economia e Finanças	DO	Veronica F. F. Silva
Empreendedorismo	DO	Luzia Maria Mazzeo
Engenharia de Software	MC	Claudio Silva Miranda
Estrutura de Dados	MC	João Luiz Pereira Marciano
Ética e Legislação	DO	João Resende Almeida Oliveira
Física	DO	Ivan Ferreira da Costa
Geometria e Vetores	DO	Angel Rodolfo Baigorri
Inglês para Computação	DO	Amélia Maria Fernandes Alves
Inteligência Artificial e Computação Adaptativa	GC	Luiz Aristides Rios Largura
Introdução à Álgebra	DO	Rui Seimetz
Informática e Sociedade	MC	Cleuzio Fonseca Filho
Linguagens e Técnicas de Programação 1	MC	Fabiano Peruzzo Schwartz
Linguagens e Técnicas de Programação 2	GC	Luiz Aristides Rios Largura
Linguagens e Técnicas de Programação 3	MC	Renata Peluso de Oliveira
Linguagens e Técnicas de Programação 4	MC	Claudio Silva Miranda
Linguagens e Técnicas de Programação 5	MC	Renata Peluso de Oliveira
Linguagens Formais e Automatos	MC	Claudio Silva Miranda
Lógica Matemática	MC	Cleuzio Fonseca Filho
Monografia / Estágio Supervisionado 1	MC	Chen Wen Lin
Multimídia	DC	Luiz Lustosa Vieira
Organização e Arquitetura de Computadores	DC	Carlos Humberto Llanos Quintero
Pesquisa Operacional	MO	Fábio Nogueira Cariucci
Português	MO	Wilson Pereira
Probabilidade e Estatística	DC	Angel Rodolfo Baigorri
Processamento Digital de Sinais	DC	Renato da Veiga Guadagnin
Produção e Apresentação de Textos	MC	Wilson Pereira
Teoria dos Grafos e Análise de Algoritmos	MC	Kentaro Takahashi
Projeto e Análise de Sistemas	DC	Luiz Lustosa Vieira
Projeto Final / Estágio Supervisionado 2	DC	Renato da Veiga Guadagnin
Redes de Computadores	MC	Chen Wen Lin
Segurança de Dados	DO	Rui Seimetz
Sistemas de Informações	DO	Luzia Maria Mazzeo
Sistemas Operacionais	MC	João Luiz Pereira Marciano
Tecnologias Interativas e Realidade Virtual	MC	Fabiano Peruzzo Schwartz
Teoria da Computação	MC	Cleuzio Fonseca Filho
Teoria Geral da Administração	DO	Luzia Maria Mazzeo
Tópicos Especiais em Computação	DC	Carlos Humberto Llanos Quintero

Brasília, 30 de Dezembro de 1998

  
Prof. Dr. Daltro José Nunes (Presidente)

  
Prof. Dr. Maria Izabel Cavalcanti Cabral (Membro)

  
Antonio Isaias Soares (TAE-MEC)



**Primeiro Semestre**

1	Linguagens e Técnicas de Programação 1	6	120
2	Cálculo Diferencial e Integral 1	4	80
3	Geometria e Vetores	4	80
4	Computação Básica	2	40
5	Lógica Matemática	4	80
<b>Carga horária do Período:</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

**Segundo Semestre**

Semana: Total

1	Linguagens e Técnicas de Programação 2	6	120
2	Cálculo Diferencial e Integral 2	4	80
3	Álgebra Linear	4	80
4	Informática e Sociedade	2	40
5	Íngles para Computação	4	80
<b>Carga horária do Período:</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

**Terceiro Semestre**

Semana: Total

1	Linguagens e Técnicas de Programação 3	6	120
2	Cálculo Diferencial e Integral 3	4	80
3	Introdução à Álgebra	4	80
4	Organização e Arquitetura de Computadores	4	80
5	Português	2	40
6	<b>Carga horária do Período:</b>	<b>20</b>	<b>400</b>

**Quarto Semestre**

Semana: Total

1	Estrutura de Dados	4	80
2	Pesquisa Operacional	4	80
3	Engenharia de Software	4	80
4	Teoria dos Grafos e Análise de Algoritmos	4	80
5	Física	4	80
<b>Carga horária do Período:</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

Optativa:

6	Linguagens e Técnicas de Programação 4	5	100
---	--	---	-----

**Quinto Semestre**

Semana: Total

1	Computação Gráfica	4	80
2	Banco de Dados	4	80
3	Probabilidade e Estatística	4	80
4	Sistemas de Informações	4	80
5	Produção e Apresentação de Textos	2	40
6	Teoria Geral da Administração	2	40
<b>Carga horária do Período:</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

Optativa:

7	Linguagens e Técnicas de Programação 5	5	100
---	--	---	-----

**Sexto Semestre**

Semana: Total

1	Circuitos Digitais	4	80
2	Multimídia	4	80
3	Projeto e Análise de Sistemas	4	80
4	Processamento Digital de Sinais	4	80
5	Linguagens Formais e Automatos	4	80
<b>Carga horária do Período:</b>		<b>20</b>	<b>400</b>

**Sétimo Semestre**

Semana: Total

1	Redes de Computadores	4	80
2	Sistemas Operacionais	6	120
3	Tecnologias Interativas e Realidade Virtual	4	80
4	Inteligência Artificial e Computação Adaptativa	4	80
5	Economia e Finanças	2	40
6	Monografia / Estágio Supervisionado	6	120
<b>Carga horária do Período:</b>		<b>26</b>	<b>520</b>

Oitavo Semestre	Semanal	Total
1 Compiladores	6	120
2 Segurança de Dados	4	80
3 Teoria da Computação	4	80
4 Empreendedorismo	2	40
5 Ética e Legislação	2	40
6 Tópicos Especiais em Computação	2	40
7 Projeto Final / Estágio Supervisionado 2	6	120
<b>Carga horária do Período:</b>	<b>26</b>	<b>520</b>

**Soma da Carga Horária (1° ao 8° semestre):**

**3200**

**Soma dos Estágios Supervisionados:**

**240**

**Total Geral (1° ao 8° semestre):**

**3440**